



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Projeto de Lei nº 08/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 4.045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A FEIRA CULTURAL DE ITAGUAÍ – FCULTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, DISPÕE SOBRE SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva.

Analizando o Projeto de Lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de maio de 2023.

RECEBIDO EM

25 / 05 / 23

RM

JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Relatora

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
Membro